

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUATA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 1



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79

ATOS DO PODER EXECUTIVO



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62705/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 62705/2021/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SSDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº **14.118.455/0001-10**, com endereço à Av: João Wallig, 2020 - Bloco Comunitário - Box 06 - Distrito Industrial - Campina Grande - PB, neste ato representada por seu representante legal o **SR. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO BU**, portador de Carteira de Identidade nº **840.100-SSP/PB**, e CPF: **337.833.064-3**, doravante denominada simplesmente de **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. **62705/2021/CPL**, o valor de **R\$ 34.400,00 (trinta e quatro mil e quatrocentos reais)**, correspondente a cerca de **25%** do valor do contrato original, passando de **R\$ 137.715,50 (cento e trinta e sete mil setecentos e quinze reais e cinquenta centavos)** para **R\$ 172.115,50 (Cento e setenta e dois mil cento e quinze reais e cinquenta centavos)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

- 20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%
- 12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE
- 20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde
- 10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos
- 20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Assistência Social
- 20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA
- 15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
- 20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO
- 20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
- 20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES
- 26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes
- 20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
- 10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária
- 20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
- 08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a **cláusula décima do contrato primitivo**, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 25 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

SEMEA COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA AUTOS LTDA
CNPJ nº 14.118.455/0001-10
SR. MARCOS ANTONIO OLIVEIRA DO BU
CPF: 337.833.064-3
PELA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

FERNANDO AURELIO GOMES - CPF 657.859.324-15

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

Boqueirão - PB, 25 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR o processo da Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA**; com base nos elementos constantes da Exposição de Motivos correspondente, a qual sugere a contratação de:

- JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ.

36.213.090/0001-46

Valor: R\$ 16.100,00

Publique-se e cumpra-se.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUATA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 2

Boqueirão - PB, 25 de Janeiro de 2022.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto da licitação, modalidade Dispensa nº DV00001/2022, que objetiva: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA**; com base nos elementos constantes do processo correspondente, a:

- JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ.

36.213.090/0001-46

Valor: R\$ 16.100,00

Publique-se e cumpra-se.


JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DP nº 50101/2022

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 001/2022.

Data da contratação: 25/01/2022

Contratante: Prefeitura Municipal de Boqueirão

Contratado: JANE ERICA BARBOSA QUEIROZ - CNPJ nº 36.213.090/0001-46.

Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE SEMANA PEDAGÓGICA**

DOTAÇÃO:

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

3390.39 -- Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

Recursos: Próprios

Fundamentação: Dispensa de Licitação nº DV00001/2022, processada nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; e legislação pertinente.

Valor R\$ **16.100,00**.

Vigência: 25/04/2022.



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64501/2021/CPL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 64501/2021/CPL, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO - PB E A EMPRESA EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO, Estado da Paraíba, Entidade de Direito Público Interno, com sede na Avenida 30 de Abril, Nº. 45, Centro - Boqueirão - PB, devidamente inscrita no CNPJ do MF sob o nº **08.702.573/0001-79**, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Senhor **JOÃO MARCOS DE FREITAS**, Brasileiro, Casado, residente e domiciliado na Rua João da Cruz Cavalcante, 409 - Bairro Novo - Boqueirão - PB, CPF nº 554.267.604-97, Carteira de Identidade nº 1.179.810 SDDS, daqui por diante denominada de **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Epitácio Pessoa, 182 - Térreo - Centro - Boqueirão-PB, inscrito no CNPJ sob o nº. CNPJ - 18.076.552/0001-49, neste ato representada por seu representante o Senhor **EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA**, brasileiro, empresário, portador do CPF nº **066.493.284-01**, de ora em diante denominada **CONTRATADA**.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

Acrescer ao Contrato Administrativo nº. 64501/2021/CPL, o valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, correspondente a **25%** do valor do contrato original, passando de **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)** para **R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)**.

CLAUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO:

As despesas correrão por conta da seguinte dotação, constante do orçamento vigente 2022: Recursos Próprios do Município de Boqueirão:

20.001 GABINETE DO PREFEITO

04 122 2001 2002 Manutenção das Atividades do Gabinete do Prefeito

20.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04 122 1002 2004 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Administração

20.004 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO FINANCEIRA

04 123 1002 2005 - Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão Financeira

20.006 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

12 361 1004 2008 - Manutenção do Ensino Fundamental - Fundeb - 30%

12 361 1004 2009 - Manutenção do Ensino Fundamental com Recursos Próprios - MDE

20.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

13 392 2001 2019- Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Cultura

20.008 SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES

27 812 2001 2020 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Esportes

20.009 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

23 695 2001 2022 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Turismo

20.010 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 2001 2025 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde

10 301 2001 2026 - Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde - Outros Recursos

20.011 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 2001 2028 - Manutenção das Atividades da Sec. Municipal de Assistência Social

20.012 - SECRETARIA MUNICIPAL DA INFRA-ESTRUTURA

15 451 2001 2032 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Infra-Estrutura

20.013 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO

20 606 2001 2034 Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

20.014 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES

26 782 2001 2038 - Manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Transportes

20.015 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 301 1006 1020 - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária

20.016 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08 244 1007 2052 - Manutenção de Outros Programas, Projetos, Benefícios e Serviços Socioassistenciais do FNAS

3390.39 - Outros Serv. de Terceiros Pessoa Jurídica

CLAUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA:

O acréscimo se dá em virtude da necessidade da municipalidade, valendo lembrar que os preços contratados não sofrerão reajustamento, nem as condições de pagamento serão alteradas, obtendo-se assim condições mais vantajosas para a Administração, visto que os serviços estão sendo satisfatoriamente bem executados.

CLAUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO:

O valor acrescido através do presente Termo Aditivo, tem como fundamento a **cláusula décima do contrato primitivo**, c/c o § 1º do Art. 65 da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

CLAUSULA QUARTA - RATIFICAÇÃO:

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presente de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

BOQUEIRÃO - PB, 31 de janeiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
JOÃO MARCOS DE FREITAS
PELA CONTRATANTE

EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA
CNPJ nº. CNPJ - 18.076.552/0001-49
EKIVALDO HARRISON MENEZES DA SILVA
CPF nº 066.493.284-01
CONTRATADA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO

Av. 30 de Abril, 45 - Centro - Boqueirão - PB
CNPJ: 08.702.573/0001-79



Jornal Oficial "O Boqueirão"

Criado pela Lei nº. 49, de 21 de Maio de 1977



Município de Boqueirão

Estado da Paraíba

Jornal Oficial "O Boqueirão" - ANO XLIV - QUATA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2022 / EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA - PÁGINA 3

TESTEMUNHAS:

FERNANDO AURELIO GOMES - CPF 657.859.324-15

CRYSTIANE GOMES BEZERRA - CPF 840.752.794-72



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 027/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOSE EDVALDO CORDEIRO AGUIAR, do cargo em comissão de SECRETÁRIO DE ESPORTES do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 01 de fevereiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 028/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) JOSELITO HERCULANO PESSOA, para exercer em Comissão o Cargo de SECRETÁRIO DE ESPORTES do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Fevereiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 029/2022

O Prefeito Constitucional do Município de Boqueirão, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica dos Municípios e demais Legislação em vigor.

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR o(a) Senhor(a) MIKAEL LEAL DE BRITO, para exercer em Comissão o Cargo de ASSESSORA DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DE ESPORTES do Município de Boqueirão-PB, constante da Estrutura Organizacional desta Prefeitura, com os vencimentos conforme estabelecido na Lei Municipal 1101/2018 e alterações posteriores.

Art. 2º - Compete ao detentor do cargo, a prática de todos os atos necessários ao desempenho de suas atividades, em conformidade com as normas legais pertinentes.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, publique-se e registre-se

Gabinete do Governo Municipal de Boqueirão, Estado da Paraíba. Em, 02 de Fevereiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional



Município de Boqueirão
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOQUEIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA N.º 030/2022

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOQUEIRÃO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais e considerando os termos que preceitua a Constituição Federal, Lei Orgânica do Município e demais legislação em vigor:

R E S O L V E:

Art. 1º - EXONERAR, a pedido, o Senhor JOAREZ MEDEIROS CAVALCANTE, do cargo em comissão de ASSESSOR DE DEPARTAMENTO DA SECRETARIA DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO do Município de Boqueirão-PB.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário publique-se e registre-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boqueirão (PB), em 02 de fevereiro de 2022.

João Marcos de Freitas
JOÃO MARCOS DE FREITAS
Prefeito Constitucional